



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Víctor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 3.061, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, a receber em doação, bem móveis, sem encargos, do SESI – Departamento Regional de São Paulo.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, autorizada a receber em doação, bem móveis sem encargos do SESI Departamento Regional de São Paulo.

ART. 2º - O presente será formalizado com a assinatura de Instrumento Particular de Doação de Bens Móveis entre a Prefeitura Municipal e o SESI – Departamento Regional de São Paulo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de outubro de 2012.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de outubro de 2012.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**